



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 27/12/2002, publicado no DODF de 2/1/2003, p. 13.
Portaria nº 17, de 17/1/2003, publicada no DODF de 22/1/2003, p.20.*

Parecer nº 261/2002-CEDF

Processo nº 030.005010/99

Interessado: **Centro Comunitário Cenecista São João Bosco**

- Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Comunitário Cenecista São João Bosco, localizado na QNM 30, Módulos H/I/J, Ceilândia, Distrito Federal.
- Aprova as matrizes curriculares para o ensino fundamental – 1ª a 8ª séries.
- Suspende, por tempo indeterminado, as atividades do Ensino Supletivo – Fases II e III.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO: Amparado no art 200 da Resolução 02/98-CEDF, o presente processo contém o pedido de apreciação, com vistas à aprovação, da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar do Centro Comunitário Cenecista São João Bosco, situado na QNM 30, Módulos H/I/J, Ceilândia Norte, Distrito Federal, onde também funciona a Faculdade Cenecista de Brasília – FACEB.

O referido Centro é instituição mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, sediada na Avenida L-2 Norte, Quadra 608/D, Brasília-DF, entidade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico (fls. 385). O Centro Comunitário Cenecista São João Bosco funciona desde 1972 e foi reconhecido pela Portaria nº 36/84-SEC, credenciado nos termos da Resolução 2/98, até 2003, e recredenciado por tempo indeterminado pela Portaria nº 310/2002-SE.

ANÁLISE – Atualmente, em 2002, o Centro oferece a 1ª série do ensino fundamental, sendo que a instituição começou a oferecer esse nível em 1991, não mantendo a regularidade da mesma, suspensa em 1999, e retomada agora. Em convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (fls. 76 às 79), o Centro em pauta oferece a educação infantil para crianças com a idade requerida para a pré-escola. Os professores para esta modalidade pertencem ao quadro de professores da conveniada, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (fls. 77). O Centro Comunitário Cenecista São João Bosco tem, também, autorização para o antigo Ensino Supletivo, porém sua oferta está suspensa, desde 1993, conforme comunicação da instituição (fls. 86).

O processo contém seis versões da Proposta Pedagógica do referido Centro. A sexta, submetida à presente análise (fls.131 às 366), apresenta-se organizada, respeitando os itens sugeridos no art 158 da Resolução 2/98-CEDF, evidenciando sua sistemática de trabalho, conforme os dispositivos legais referentes ao curso oferecido. A missão registrada na Proposta do Centro Comunitário Cenecista São João Bosco é “*oferecer educação de qualidade proporcionando a seus alunos condições para o exercício da cidadania e dessa maneira*”



contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária” (fls.137) e as bases para tal são as da *“autonomia, respeito mútuo, disciplina e liberdade, saúde e respeito à natureza”* (fls. 140 às 143).

Na relação dos profissionais da escola (fls. 367/368), consta, além dos profissionais cedidos pela SEDF, um docente, para a 1ª série do ensino fundamental, registrando, para todos, a qualificação exigida para os cursos propostos, sendo uma diretora com nível de Pós-Graduação – Mestrado em Educação, um psicólogo e um professor de Educação Física graduados em ensino superior.

Segundo anotado na Proposta Pedagógica (fls. 150), o Centro conta com a colaboração dos docentes e alunos da Faculdade Cenecista de Brasília – FACEB, em funcionamento no mesmo local, na promoção de palestras, cursos e jornadas acadêmicas, o que condiciona momentos para repensar a prática docente. A instituição evidencia, na Proposta, a valorização atribuída ao pessoal, assumindo que *“as pessoas constituem o mais valioso dos recursos (...) da Organização”*, aludindo a importância de uma *“política de gerenciamento do crescimento do ser humano”* (fls. 149).

Na organização curricular do ensino fundamental, atendendo aos dispositivos legais, os componentes são trabalhados priorizando a construção de competências (fls. 175), com temas transversais integrados e desenvolvidos com projetos interdisciplinares (fls. 173). Com 1000 horas anuais, as séries de 1ª a 8ª do ensino fundamental, com cinco horas por dia de efetivo trabalho pedagógico com o aluno, com recreio de 10 minutos, não incluídos na carga horária total. A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada estão garantidas na matriz curricular apresentada para o curso.

O Centro Comunitário Cenecista em análise adota, para a educação infantil, o Currículo da Educação Básica para as Escolas Públicas do Distrito Federal, usufruindo do contido nas cláusulas do convênio citado, prevendo, no entanto, a hipótese de o referido convênio vir a ser rescindido, ao se extinguir sua vigência, em 2003 (fls. 377). O Centro apresenta também, na sua Proposta Pedagógica, a organização curricular da educação infantil (fls.153 às 172).

Quanto ao Regimento Escolar, as técnicas da SUBIP/SE analisaram a sexta versão apensada ao processo (fls. 90 às 130) e, considerando-o de acordo com as disposições legais, opinam favoravelmente pela sua aprovação (fls. 380).

CONCLUSÃO: Em face do exposto e considerados os relatórios da SUBIP/SE e da Assessoria deste CEDF, o parecer é por:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Comunitário Cenecista São João Bosco, localizado QNM 30, Módulos H/I/J, Ceilândia-Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC;



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- aprovar a matriz curricular para o ensino fundamental – 1ª a 8ª séries, anexada a este parecer;

- validar os atos escolares praticados a partir de 2001, ano do início da execução da matriz curricular (fls. 365/366), em relação ao ensino fundamental;

- suspender, por tempo indeterminado, as atividades do Ensino Supletivo – Fases II e III, nos termos da solicitação da instituição de ensino (fls. 86), cuja autorização de funcionamento foi concedida pela Portaria nº 28/78-SEC/DF.

Brasília, 17 de dezembro de 2002.

ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 17.12.2002

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 261/2002-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO COMUNITÁRIO CENECISTA SÃO JOÃO BOSCO									
Curso: Ensino Fundamental									
Módulo: 40 semanas									
Turno: Diurno									
PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	*	*	*	*	X	X	X	X
	História	*	*	*	*	X	X	X	X
	Estudos Sociais	X	X	X	X	*	*	*	*
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literatura Infantil	X	X	*	*	*	*	*	*
	Informática	*	*	*	*	X	X	X	X
	Língua Estrangeira	*	*	*	*	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos-Aula		25	25	25	25	25	25	25	25
Total de Horas Anuais		1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
Observações:									
<p>1 – Carga Horária: Módulo: 40 semanas Duração do Módulo/aula: 1 hora Carga horária diária: 5 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico Carga horária semanal: 25 aulas semanais de efetivo trabalho pedagógico Carga horária anual: 1000 horas de efetivo trabalho pedagógico Recreio, com duração de 10 minutos está excluído da carga horária diária.</p> <p>2 – Os temas transversais, ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural serão diluídos nos conteúdos de todas as disciplinas e em todas as séries, por meio de projetos interdisciplinares, no decorrer do ano letivo.</p> <p>3 – De 1ª a 4ª série são oferecidos Inglês, Natação e Informática como atividades extra curriculares em turno contrário, opcionais ao aluno, não integrando a carga horária proposta.</p> <p>4 – Horário de Funcionamento: 13h às 18h10 Horário de Recreio: 15h às 15h10</p> <p>5 – A atividade de natação é opcional (5ª a 8ª série) em turno contrário.</p>									